



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

LEI Nº 096/92 de 21 de setembro de 1992

Denomina logradouro público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Alto dos André, o Alto do Camaru situado na Vila São Caetano - distrito de Naranjú.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, em 21 de setembro de 1992.

João Alves de Lima
PREFEITO MUNICIPAL